

CICLO DE ESTUDOS: **GESTÃO DE TECNOLOGIAS**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **INSTITUTO PORTUGUÊS DE ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING DO PORTO**

UNIDADE ORGÂNICA: **INSTITUTO PORTUGUÊS DE ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING DO PORTO**

NÚMERO PROCESSO: **NCE/25/2500097**

GRAU: **LICENCIADO**

DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**

DATA PUBLICAÇÃO: **2025-10-13**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. A proposta apresenta várias fragilidades, das quais se destacam: - Existe uma discrepância entre a designação do ciclo de estudos, os seus objetivos gerais e o seu plano de estudos. - Não está garantido o cumprimento dos requisitos impostos no artigo 6, alínea 5, do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de Agosto. - Não está demonstrado o cumprimento do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de Setembro. - É necessário a implementação de medidas adicionais para garantir a integridade de avaliações realizadas remotamente de forma a garantir o cumprimento do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de Setembro.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board has decided not to accredit the study programme, in agreement with the justification and recommendation of the External Assessment Team. The proposal has a few issues including: - There is a discrepancy between the designation of the study programme, its general objectives, and its curriculum. - Compliance with the requirements set out in Article 6(5) of Decree-Law No. 65/2018 of 16 August is not ensured. - Compliance with Article 8 of Decree-Law No. 133/2019 of 3 September is not demonstrated. - Additional measures are required to ensure the integrity of remotely conducted assessments, to guarantee compliance with Article 14 of Decree-Law No. 133/2019 of 3 September.